

PROJETO DE LEI N°. 45/2013

Cria o Conselho Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo envia nova legislação referente ao Conselho Municipal de Turismo e criação do Fundo Municipal de Turismo.

Dispõe sobre a composição do COMTUR, suas atribuições, composição, recursos do FUMTUR, aplicação dos recursos e respectiva administração.

Além disso, o Projeto de Lei em análise, solicita a revogação das Leis Municipais n°.s 1078/2001, 1309/2005 e 2199/2010.

A alteração mais substancial verificada no projeto apresentado é o aumento do recurso do FUMTUR, contido no Art. 7º, alínea a, onde, o recurso relativo às receitas próprias do Município passa de 1% (um por cento) para 1,5% (um e meio por cento), não sendo tal fato mencionado na justificativa anexada ao Projeto.

Essa Procuradoria entende necessária a explicação para a alteração apresentada, razão pela qual, deixa de emitir o Parecer conclusivo, até que sejam enviadas as informações, se assim as Comissões Permanentes que analisarão o Projeto, entenderem necessárias.

É o parecer.

Castro, 15 de julho de 2013.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548